



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2006

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DENOMINAR DE RUA DA MATA, ATUAL TRAVESSA CONHECIDA COMO RUA TRAVESSA, ANEXA À AVENIDA DAS FLORES, BAIRRO JARDIM ALEGRE."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a denominar de Rua da Mata, atual travessa, conhecida como Rua Travessa, anexa à Avenida das Flores no Bairro Jardim Alegre.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de outubro de 2013.



André Luiz Battezzati

Procurador Geral do Município



Luiz Carlos Gibson
Prefeito